#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

- O Prefeito do Município de Gado Bravo-PB torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, visando à contratação de profissional, por excepcional interesse público, por prazo determinado para os cargos/funções públicas constantes do Anexo I, na forma do que dispõe o art. 37, IX, da CF/1988.
- O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Secretaria de Administração Municipal e submete-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.
- O processo seletivo simplificado destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária deste Município, observada a legislação municipal, para exercer as funções constantes deste Edital.
- O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem estar vinculado a cargo ou emprego público, e será considerado servidor temporário.
- Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

A FINALIDADE DO PRESENTE EDITAL É REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR MAGNO FERREIRA DA SILVA, QUE PEDIU EXONERAÇÃO PARA OCUPAR OUTRO CARGO PÚBLICO.

## 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para exercício das funções públicas constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas pela internet, devendo os interessados dirigirem suas inscrições para o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:pmgb2020@gmail.com">pmgb2020@gmail.com</a> no período de 28/10/2020 a 30/10/2020.
- 1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
- 1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
- 1.3.2. CPF;
- 1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);
- 1.3.3. Comprovante de residência demonstrando o domicílio no Município de Gado Bravo:
- 1.3.4.O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.
- 1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
- 1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
- 1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
- 1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por alguém designado por ele, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.

- 1.8. O currículo deverá ser apresentado, no ato de inscrição, de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.
- 1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo público que irá concorrer.

### 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo**, **no qual deve constar o tempo de serviço na função**.
- 2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência no cargo público que irá concorrer, assim distribuídos:
- 2.3. Todos os títulos e comprovantes deverão ser entregues de uma única vez, no ato de inscrição, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
- 2.4. Não serão aceitos títulos e comprovantes entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste Edital.
- 2.5. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.
- 2.6. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos nos Anexos deste Edital.
- 2.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados nos Anexos deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
- 2.8. A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos, áreas de conhecimento/atuação/especialidades, devendo ser feita da seguinte forma:
- a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.
- c) A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante cópia legível devidamente autenticada do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo RPA -, em qualquer caso, acrescida de declaração do contratante, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração do contratante deverá ser emitida com identificação e assinatura legível.
- d) A experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada sob qualquer hipótese.

- 2.10. No caso de comprovação de tempo de serviço inferior a 1 (um) ano, na função pública que irá concorrer, deverá ser considerado 0,1 ponto, por mês de efetivo exercício.
- 2.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.
- 2.12. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
- a) tiver maior carga horária em cursos afins na disciplina concorrida;
- b) for mais idoso.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: <a href="mailto:pmgb2020@gmail.com">pmgb2020@gmail.com</a> no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do edital na página web da Prefeitura Municipal.
- 3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração; **no prazo de 1** (**um) dia útil**, a contar da divulgação do resultado, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.
- 3.2.1. Para contagem do prazo para impugnação e interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.
- 3.2.2. Os prazos de impugnação e para interposição do recurso são preclusivos e comuns a todos os candidatos.
- 3.2.3. Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
- 3.3. Compete à Secretária Municipal de Administração apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.
- 3.4. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- 3.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.
- 3.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na página web da Prefeitura.

#### 4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

- 4.1.5. Ter boa conduta:
- 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- 4.1.8. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

#### 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

Atividade	Data
Publicação do Aviso do Edital	27/10/2020
Período de inscrição	28/10/2020 a 30/10/2020
Divulgação da concorrência	31/10/2020
Interposição de recurso	01/11/2020
Julgamento dos recursos	02/11/2020
Avaliação dos títulos	03/11/2020
Resultado da avaliação dos títulos	03/11/2020
Publicação do resultado final	Data a ser divulgada na página web da Prefeitura

- 5.2. A entrega dos currículos pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Gado Bravo-PB implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.
- 5.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
- 5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, de acordo com a conveniência administrativa.
- 5.4.1.1. A homologação de Concurso Público que contemple as vagas temporárias previstas neste processo seletivo, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato administrativo.
- 5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas:
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

- e) insuficiência de desempenho;
- 5.6. O local de trabalho será no Município de Gado Bravo-PB
- 5.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração.
- 5.8. As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos e no site da Prefeitura Municipal.
- 5.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por até dois anos, a critério do Município.
- 5.10 Este Edital será afixado no Quadro de Avisos do Município. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente com os membros da Comissão ou através do telefone (83) 3642-1067.
- 5.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo-PB, 27 de outubro de 2020.

PAULO ALVES MONTEIRO Prefeito Constitucional

#### **ANEXO I**

## **QUANTITATIVO DE VAGAS**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS	SALÁRIO (R\$)	Requisito
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	40	1.400,00	Ensino Fundamental Completo

Gado Bravo -PB, 27 de outubro de 2020.

PAULO ALVES MONTEIRO Prefeito Constitucional

## **ANEXO II**

## MODELO DE CURRICULUM VITAE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020

FUNÇAO PUBLICA DESEJAD	A:
CURRICULUM VITAE	
1. Dados Pessoais	
CPF n°	
Título de Eleitor nº	
RG n°	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	CEP:
	Celular:
Email:	
Observação: Apresentar c	omprovante de residência.
2. Formação Acadêmica	
Na descrição, especificar:	
Curso:	
Área:	
Instituição de Ensino:	
Cidade:	
Data de conclusão:	
	ção compatível com os requisitos da função público
a que irá concorrer)	
3. Experiência Profissional	
Na descrição especificar:	
Instituição:	
Cidade:	
Função:	
Atividade:	
Cidade:	
Mês/ano do início:	
Mês/ano do término:	
Instituição:	
Cidade:	
Função:	
Atividade:	
Cidade:	
Mês/ano do início:	
Mês/ano do término:	

verdadeiro		as	penas	aa	lei,	que	as	informações	por	mım	fornecidas	sao
		_ de	e	_de	202	20.						
Assinatura	ı do	Ca	ndidat	 O								

#### Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição) e comprovação de Tempo de Experiência.

# ANEXO III Pontuação para avaliação dos títulos

Título	Comprovante/Descriç ão	o	Quantidade máxima de comprovaçõ es	Pontuaçã o máxima
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20	1	20,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	10	1	10,0
Especializaç ão	Diploma de conclusão de curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	5	2	10,0
Experiência profissional	Tempo de exercício na administração publica, na	5 por ano	Máximo de 5 anos	25,0

	função/cargo a que concorre, nos últimos cinco anos, sem sobreposição de tempo			
Aprovação em concurso público anterior	Demonstração de aprovação em concurso público anterior	2 por ano	Máximo de 5 anos	10,0
Conclusão de curso de nível superior	Apresentação de diploma ou documento equivalente que demonstre a conclusão de curso de nível superior	4 por curso	Máximo de 3 cursos	12,0